

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 15 de setembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3929

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Adesão a Ata de Registro de Preço	8
Secretaria de Planejamento e Gestão	8
Outros Atos	8
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação	10
Outros Atos	10



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 322 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 773/2026,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, destinada à análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público, promovido pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, com efeitos a partir desta data:

MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS

ERILEIA MARIA DA COSTA

LAÍS MAYRA DE ALMEIDA SILVA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 596/2026****PROCESSO Nº 9595/2026**

Ref. contratação de empresa especializada em serviços de logística, recepção, refrigeração e distribuição de kits para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob nº 9595/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada em serviços de logística, recepção, refrigeração e distribuição de kits conforme descrição no termo de referência.

A referida dispensa será com a empresa 58.381.929 SIMONE DA SILVA CUNHA DE GUSMAO, inscrita no CNPJ nº 58.381.929/000198, com sede a Afonso Rodrigues Bittencourt, nº 1765, Roçadinho, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP:25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 17/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 31/08/2026 e conforme deferimento do Exmo. Sr. Prefeito em

31/08/2026, evento nº 23.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ora enfocada, dar-se-á com a 58.381.929 SIMONE DA SILVA CUNHA DE GUSMAO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 597/2026**PROCESSO Nº 11108/2026**

Ref. Aquisição de Webcams, a serem utilizadas nas aulas de robótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do feito protocolado sob o nº 11.108/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para a aquisição de webcams, destinadas à utilização nas aulas de robótica, com a finalidade de garantir o adequado desenvolvimento das atividades nas Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, especificamente nas turmas integrantes do Programa Escola em Tempo Integral, conforme disposto no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	WEBCAM LOGITECH C920 S PRO FULL HD PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES OU SIMILAR	JUN	50	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00

A referida dispensa será com a empresa CELMA MARIA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 65.071.321/0001-22, com sede na Rua Engenheiro Fuller Tredget, 166, São José do Vale do Rio Preto - RJ, no valor total de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a CELMA MARIA TEIXEIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de



2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 598/2026
PROCESSO Nº: 10905/2026

Ref. Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.761,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10905/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	CAMERA DE SEGURANCA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES:SENSOR E IMAGEM, e demias especificações conforme termo de referência.	UN	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
03	CAMERA DE SEGURANCA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES:IMAGEM E VIDEO e demias especificações conforme termo de referência.	UN	10	R\$ 298,10	R\$2.981,00

A referida dispensa será com a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 41.316.354/0001-27, sediada a Rua Pedro Da Silva Machado, 154 - Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 5.761,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 24/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 41.316.354/0001-27, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 599/2026 **PROCESSO Nº: 10905/2026**

Ref. Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.781,00 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10905/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	DVR 8 CANAIS, conforme especificação constante no Termo de Referência	UN	4	R\$ 695,25	R\$ 2.781,00

A referida dispensa será com a empresa 58.599.772 RENAN TEIXEIRA BRANCO, inscrita no CNPJ/MF nº 58.599.772/0001-71, sediada a Rua da Floresta, Lote10 Box 2 - Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 24/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 58.599.772 RENAN TEIXEIRA BRANCO, inscrita no CNPJ/MF nº 58.599.772/0001-71, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 600/2026
PROCESSO Nº: 10905/2026

Ref. Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito



protocolado sob n.º 10905/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Câmera de segurança, conforme especificação constante no Termo de Referência	UN	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
05	RACK 6U 470MM Marca: METALCENTER	UN	04	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00

A referida dispensa será com a empresa empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº 67.547.494/0001-08, sediada a Rua José Silveira de Medeiros, nº 905, Valverde, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 24/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº 67.547.494/0001-08, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 601/2026
PROCESSO Nº: 10469/2026

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.760,53 (dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme descrição no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10469/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de utensílios de cozinha

para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência..

A referida dispensa será com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 48.461.170/0001-08, sediada a Rua Dr Alfredo Jacintho Franco, 135, Loja 02, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, no valor total de R\$ 2.760,53 (dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 48.461.170/0001-08, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 602/2026
PROCESSO Nº: 10469/2026

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.111,80 (um mil, cento e onze reais e oitenta centavos), conforme descrição no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10469/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de utensílios de cozinha para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência..

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, no valor total de \$ 1.111,80 (um mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-

se-á com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.412.656/0001-00, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 603/2026

PROCESSO Nº: 10469/2026

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 748,33 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme descrição no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10469/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de utensílios de cozinha para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência..

A referida dispensa será com a empresa BLL DISTRIBUIDORA PROMOCÃO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.532.599/0001-75, com sede a R Jose Silveira De Medeiros, 116, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 748,33 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa BLL DISTRIBUIDORA PROMOCÃO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.532.599/0001-75, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de

2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 604/2026

PROCESSO Nº: 10469/2026

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.737,44 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10469/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de utensílios de cozinha para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência..

A referida dispensa será com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.547.494/0001-08, sediada a Rua José Silveira de Medeiros, nº 905, Valverde, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 1.737,44 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.547.494/0001-08, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 605/2026

PROCESSO Nº: 10469/2026

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme descrição no termo de referência.



A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10469/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de utensílios de cozinha para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência..

A referida dispensa será com a empresa REJUVI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº J: 53.824.879/0001-52, sediada a Rua Reinaldo Costa, Nº 350, IV Distrito Industrial – Iracemópolis – SP - CEP: 13498-212, no valor total de R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa REJUVI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº J: 53.824.879/0001-52, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 606/2026 PROCESSO Nº 9503/2026

Ref. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 9503/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação da nova Unidade Básica de Saúde de Barrinha, conforme solicitação no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	SMART TV COM TELA MINIMA DE 40 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUCAO 4K UHD (ULTRA HD), COM FUNCIONAMENTO EM TENSAO BIVOLT AUTOMATICO, EQUIPADA COM SISTEMA SMART INTEGRADO, PERMITINDO ACESSO A APLICATIVOS E FUNCIONALIDADES COMPATIVAIS.	UN	1	1.727,00	1.727,00

A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 29/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 10/08/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.060/0001-49, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 607/2026 PROCESSO Nº 8964/2026

Ref. contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação e capacitação destinados aos servidores que atuam como motoristas e monitores do transporte escolar de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8964/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação e capacitação, conforme solicitação no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO À DISTÂNCIA (100% ONLINE) CURSO DE FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA: 50 H/A	UN	5	200,00	1.000,00
2	CURSO DE FORMACAO PARA INSPETORES DE DISCIPLINA MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO A DISTANCIA (100% ONLINE) CURSO DE FORMACAO CARGA HORARIA: 16 H/A	UN	20	125,00	2.500,00

A referida dispensa será com a empresa LM SOLUCOES DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.657.198/0001-46, sediada na Rua Equador -n.º 00043, sala 0305 -BLC 003 SAL 1007- Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.220-410, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 14/09/2026.

Urge esclarecer, que a Prestação de Serviços, ora



enfocada, dar-se-á com a LM SOLUCOES DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.657.198/0001-46, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Adesão a Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São José do Vale do Rio Preto torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ-RJ- SOMAR.

Processo Licitatório nº: 279/2025

Pregão eletrônico nº: 90011/2025

Ata de Registro de Preço-ARP nº: 09/2026

Órgão Gerenciador: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ-RJ- SOMAR., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 32.356.680/0001-7, com sede na Rua Doze, S/N.º, Itabepa, Maricá-RJ, CEP: 24.912-605, representante André da Silva Lima.

Órgão Participante/Carona: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º: 32.001.836/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO nomeado através do termo de posse publicado no Diário Oficial do poder legislativo em 02 de janeiro de 2025, ano XVI, nº 3.306.

Fornecedor Registrado: MEGA SERVICOS DE ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.776.478/0001-79, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 14079, QUADRA1353 LOTE 0141 GALPÃO, Inoa, Maricá-RJ, CEP 24.942-375, representante Pamela Lemos Harduin da Silveira.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Kit lanche, conforme especificação no Termo de Referência.	unid	1000	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Outros Atos

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao que estabelece o Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), torna público e CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026.

Informa-se que a audiência ocorrerá conforme descrito:

Data: 28 de setembro de 2026;

Horário: 15h00min;

Local: Plenário da Câmara Municipal;

Endereço: Rua Antônio Coelho Guerra, nº 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ.

A participação da comunidade é fundamental para a transparência da gestão pública e para o exercício do controle social sobre a aplicação dos recursos municipais.

Atenciosamente,

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 04 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria SME Nº 02 de 17 de agosto de 2026, que institui o I Prêmio Municipal de Práticas Alfabetizadoras no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto.

A **Secretaria Municipal de Educação** de São José do Vale do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o Art. 16º, § 2º da Portaria SME Nº 02/2026, que prevê a possibilidade de alteração excepcional do cronograma da premiação;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 16º da Portaria SME Nº 02 de 17 de agosto de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16º - ...

...

O I Prêmio Municipal de Práticas Alfabetizadoras observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Inscrição dos trabalhos via Flowdocs	17/08/2026 a 11/09/2026
Avaliação dos trabalhos pela equipe da SME/CNCA	14/09/2026 a 24/09/2026



Divulgação do resultado final	25/09/2026
-------------------------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2026.

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES

Secretária Municipal de Educação

.....



SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SEFASCHA

SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE PADARIA

A **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO - SEFASCHA**, do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 004/2026**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XVII, Edição nº 3928, de 14 de setembro de 2026, em razão da constatação de erro material consistente na omissão de candidatos na relação do Cadastro de Reserva.

Após nova conferência da planilha de classificação final, fica **retificado integralmente o item “2. CADASTRO DE RESERVA”** da publicação original, em razão da constatação do referido erro material, passando a vigorar com a seguinte classificação:

2. CADASTRO DE RESERVA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	LUANA TORQUATO TOMAZ MARCELINO	65
2º	VIVIANE JOAQUIM DOS SANTOS	65
3º	ISABEL SANTANA MARTINS DA CRUZ	60
4º	LUANA PEREIRA DO CARMO	60
5º	ROSA BROCHADO LOPES	60
6º	ALINE NEVES PEREIRA	60
7º	TATIANE FERNANDES	60
8º	NATALIA MIRANDA DA ROCHA DINIZ	60
9º	MARIA CLARA BATISTA DA SILVA	60
10º	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA CARDOSO	60
11º	LUCAS LOUZADA RAPOSO	55
12º	VERA LUCIA VIEIRA TEIXEIRA	55
13º	ANA CLAUDIA GOMES RAPOSO	55
14º	HELOISA PLINIO RODRIGUES	50
15º	FABIANA VALERIO FELICIANO	50
16º	FLAVIA DA SILVEIRA COSTA SILVA	50
17º	FERNANDA PEIXOTO RODRIGUES DA SILVA	50
18º	JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO PEREIRA	50
19º	GEOVANA MARCELINO BEZERRA LEITE DE SOUZA	50
20º	ADELINA APARECIDA LIMA RODRIGUES	50
21º	ADRIANA DE ALMEIDA GUIMARAES	50
22º	JOSIANE LAURINDO GONÇALVES	45
23º	MARIA REGINA MEDEIROS RAMOS	45
24º	CLAUDECI DA SILVA BASILIO PEREIRA	45
25º	ROSIMAR DE SOUZA BARBOSA FERNANDES	40
26º	ANA CAROLINA ALVES KAPPLER	40
27º	JULIANA CRISTINA ELIAS	40
28º	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	40
29º	TAMIRIS SILVA PRUDENCIO BERNARDES	40
30º	CAMILY ASTINE DA SILVA	35
31º	PATRICIA SABINO	35
32º	LORRAYNE HELENA DE SOUZA COSTA DA LUZ	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SEFASCHA

Classificação	Candidato	Pontuação
33º	EDILENE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	25
34º	ROSILENE LOPES MEDAS RENTO	25
35º	MARIA DA GLORIA LAGE DE OLIVEIRA	25
36º	CLAUDINEIA MACIEL DOS SANTOS	25
37º	SOLANGE GONCALVES ROSA	25
38º	JERUSA FIDELIS DE OLIVEIRA	25
39º	AMANDA DA CRUZ LOPES	25
40º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	20
41º	NILCILENE ROSA VEIGA RODRIGUES	20

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições** constantes do Resultado Final do Edital nº 004/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XVII, Edição nº 3928, de 14 de setembro de 2026.

A presente retificação passa a integrar, para todos os fins, o Resultado Final do Processo Simplificado de Seleção referente ao Edital nº 004/2026.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 15 de setembro de 2026.

EDIGAR DE LIMA
DINIZ:147438217
70

Assinado de forma digital
por EDIGAR DE LIMA
DINIZ:14743821770
Dados: 2026.09.15 15:05:05
+03'00'

EDIGAR DE LIMA DINIZ

Secretário da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação - Interino